



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS

Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 71/2024

Renovação da Ata de Registro de Preços Nº 71/2024. Show das Bandeiras. Artigo 84 da Lei Nº 14.133/21.

Processo de Origem: SEI 25.0.000065436-4

O **MUNICÍPIO DE CANOAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 88.577.416/0001-18, com sede na Rua XV de Janeiro, nº 11, Centro, na Cidade de Canoas/RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Airton Souza, doravante denominado ADMINISTRAÇÃO, e de outro lado **Show das Bandeiras**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av Getúlio Vargas, nº 1709, Niterói, Canoas/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 02.603.092/0001-20, neste ato representada por Daniel Primo Piccini, doravante denominada COMPROMITENTE, com fundamento no disposto no art. 84 da Lei 14.133/21, resolvem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1. Fica a Ata Registro de Preços nº 071/2024 renovada por 12 (doze) meses, a contar de 17/12/2025, mantendo-se inalterado o restante do documento, conforme justificativa e demais documentos que instruem o processo administrativo em epígrafe.

Parágrafo único. Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados, com base no art.20, § 2º, do Decreto Municipal 45/2024.

Assim, justos e acordados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, que serão digitalizadas e anexadas ao processo virtual.

Município de Canoas/RS, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (23/09/2025).

Airton Souza
Prefeito Municipal

Daniel Primo Piccini
Show das Bandeiras